

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1330 de 20/03/08

LEI Nº. 7497/08
DE 19 DE MARÇO DE 2.008

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e termo de permissão de uso com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, a abrir crédito adicional suplementar à Secretaria de Transportes, no valor de R\$ 2.333.590,23 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termo de permissão de uso com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, objetivando permitir ao Município operar, manter e realizar intervenção para duplicação da Rodovia Estadual Monteiro Lobato (SP-050), no trecho compreendido entre o Km 96,6 e o Km 98,42, numa extensão de 1.820m.

Art. 2º. O convênio e o termo de permissão de uso autorizados por esta lei, produzirão seus efeitos até que seja providenciada a documentação necessária e sejam cumpridas exigências legais objetivando a passagem definitiva do citado trecho para o Município, mediante lei estadual.

Parágrafo único. As condições da permissão de uso outorgada pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, estão estabelecidas na minuta, inclusa, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º. A parceria de que trata esta lei tem por escopo evitar o conflito entre as posturas municipais e estaduais, aplicáveis em trecho onde referida rodovia já perdeu as características rodoviárias e agilizar a sua manutenção pelo Município.

Art. 4º. O trecho de via pública de que trata esta lei deverá manter a característica de via pública e de bem de uso comum do povo.

Art. 5º. Para atender as despesas da Prefeitura Municipal com a execução desta lei, no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor total de R\$ 2.333.590,23 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos), suplementado em até 20%

(vinte por cento), se necessário, destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	2.333.590,23

Art. 6º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo 5º desta lei corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 7º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II e III, relativos a Unidade Executora Secretaria de Transportes, da Lei nº. 6.925, de 30 de novembro de 2005, com suas posteriores alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 8º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos I e IA, relativos a Unidade Executora Secretaria de Transportes, da Lei nº. 7.360, de 06 de julho de 2007, com suas posteriores alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de março de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

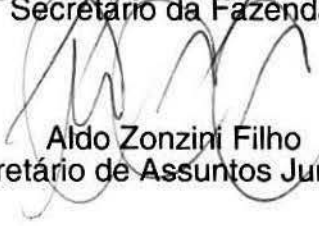

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

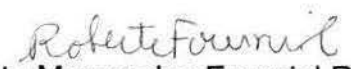


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois
mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (DER/SP) E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

DAS PARTES:

- I - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, a seguir denominado DER, representado por seu Superintendente, Eng. Sérgio Augusto de Arruda Camargo e,
II - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a seguir denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Eng. Eduardo Pedrosa Cury.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Decreto Estadual nº. 26.673, de 28 de janeiro de 1987 e Lei Municipal nº. _____, de _____ de _____.

DO OBJETO

Permissão, a título precário e em caráter excepcional para ocupação pelo Município da faixa de domínio do DER, compreendida entre o km 96,6 e o km 98,42 da SP-050, denominada Rodovia Estadual Monteiro Lobato, numa extensão de 1.820m, para que possa administrar, conservar, melhorar e realizar intervenção para duplicação do referido trecho, até que se consuma a sua transferência definitiva para o Município.

DO PRAZO

O prazo da presente permissão será pelo tempo que medeia o início de vigência desta permissão até a consumação da transferência definitiva ao MUNICÍPIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I - a presente permissão é concedida a título excepcional e provisório, podendo ser cancelada unilateralmente pelo DER, a qualquer tempo e de acordo com sua conveniência, independentemente de comprovação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação ao interessado, sendo certo que no caso de cancelamento desta permissão, o interessado deverá devolver a área da faixa de domínio a ser ocupada num prazo de 48 (quarenta e oito) horas e nas condições que recebeu;
II - na área da faixa de domínio a ser ocupada pelo Município deverão ser respeitadas as normas regulamentares do DER, sendo que, excepcionalmente, onde as condições físicas não permitirem a aplicação destas normas, serão adotadas outras medidas com a finalidade de disciplinar o tráfego e facilitar a implantação de serviços de infra-estrutura, desde que analisadas e aprovadas previamente pela Divisão Regional do DER;
III - fica vedada a cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, dos direitos decorrentes da presente permissão, bem como o Município não poderá alterar a destinação da área da faixa de domínio a ser ocupada;

IV - os serviços de conservação da faixa de domínio, inclusive a plataforma da Rodovia, deverão ser executados respeitando-se rigorosamente as normas de segurança de tráfego, especificamente quanto à sinalização eventualmente necessária às obras e às despesas do MUNICÍPIO;

V - é de responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento das obrigações pecuniárias, ou outras, decorrentes de eventuais reclamações administrativas ou judiciais, propostas contra si ou contra o DER, em virtude de fatos relacionados com o objeto desta permissão;

VI - fica o DER autorizado, por si ou seus prepostos, a adentrar a área da faixa de domínio a ser ocupada a qualquer tempo, para fins de vistoria, independente de prévio aviso ou notificação;

VII - o presente termo poderá ser aditado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para solução das questões suscitadas na execução deste termo e não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que vai assinado pelas partes, as quais se comprometem a fazê-lo sempre bom, firme e valioso e, também, pelas testemunhas ao final nomeadas.

Superintendente do DER
Testemunhas:

Prefeito Municipal de São José dos Campos

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS Município de São José dos Campos

PROGRAMA VIAS URBANAS

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SECRETARIA DE TRANSPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.65.10

OBJETIVO Executar obras de ampliação e manutenção de pavimentação asfáltica da rede viária e de transporte no Município.

JUSTIFICATIVA População do Município.

METAS				PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009

Celebrar convênio com o

Percentual

0

100

0

0

100

0

Departamento de Estradas e Rodagem - DER/SP, objetivando permitir ao Município operar, manter e realizar intervenção para duplicação da Rodovia Estadual Monteiro Lobato (SP-050).

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 102.664.590,23

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de nova Meta para atender Projeto de Lei, conforme PI 107817-7/99.

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES
EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE TRANSPORTES - Secretaria Geral

STATUS INCLUSÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.65.10

FUNÇÃO TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 26

SUBFUNÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021

AÇÕES

PROJETO

Celebrar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem - DER/SP, objetivando permitir ao Município operar, manter e realizar intervenção para duplicação da Rodovia Estadual Monteiro Lobato (SP-050).

CÓDIGO DO PROJETO Nº 1007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	Percentual

META POR EXERCÍCIO

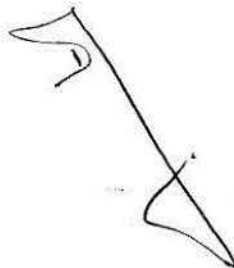
2006	2007	2008	2009	META PPA
0	0	100	0	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009
0,00	0,00	2.333.590,23	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 2.333.590,23

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação, para atender Projeto de Lei, conforme PI 107817-7/99.



Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2008 STATUS ALTERAÇÃO

PROGRAMA VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE TRANSPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.65.10

OBJETIVO Executar obras de ampliação e manutenção de pavimentação asfáltica da rede viária e de transporte no Município.

JUSTIFICATIVA População do Município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

Celebrar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem - DER/SP, objetivando permitir ao Município Operar, manter e realizar intervenção para duplicação da Rodovia Estadual Monteiro Lobato (SP-050).	Percentual	0	100
--	------------	---	-----

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 30.725.590,23

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de nova Meta para atender Projeto de Lei, conforme PI 107817-7/99.

Anexo ao Projeto de Lei N°

ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES
EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2008

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE TRANSPORTES - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.65.10

FUNÇÃO TRANSPORTE

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 26

SUBFUNÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 451

PROGRAMA VIAS URBANAS

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Celebrar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem - DER/SP, objetivando permitir ao Município operar, manter e realizar intervenção para duplicação da Rodovia Estadual Monteiro Lobato (SP-050).

CÓDIGO DO PROJETO N° 1007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

2.333.590,23

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação, para atender Projeto de Lei, conforme PI 107817-7/99.